

RESOLUÇÃO Nº 042/2025 – CAD/UNESPAR

Aprova o valor da taxa de inscrição do Vestibular 2025/2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso XII, do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 23.939.165-6;

considerando a deliberação contida na Ata da 8ª Sessão (7ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 14 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo de Ingresso, Concurso Vestibular 2025/2026, de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º Será isento da taxa de inscrição o doador de sangue ou de medula óssea, em conformidade com a Lei 20.320/2020.

Art. 3º Os servidores da Unespar, que não concluíram curso superior, poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo de Ingresso.

Parágrafo único. A isenção será concedida mediante apresentação de declarações específicas no ato do pedido.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 14 de maio de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar
Decreto nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)